

## 1- PERGUNTA

À

Camara Municipal de Tupã /SP  
A/C Comissão de Licitações

Venho por meio do presente solicitar esclarecimentos ao que segue abaixo:

- a) Com relação ao item 4.0 do Edital “ENCODER SD PARA SINAIS DE AUDIO E VIDEO PARA SISTEMA DE TV DIGITAL...”, consta nas linhas de 12,13,14 da especificação do encoder, outros dois itens que não compõe a especificação do equipamento, conforme segue.

*“ Monitor e analisador de streaming ref dektec DTU-245 com interface...” e  
“Notebook para utilização com o analisador de streaming..”*

Entendo eu que são ITENS A PARTE, que não estão englobados no equipamento “Encoder”, portanto solicito a gentileza de esclarecer e publicar o esclarecimento.

Como sugestão, peço que retire esses itens do pregão uma vez que a inclusão deles no processo licitatório irá aumentar o valor da proposta das licitantes, pois são itens adicionais à licitação que não foram cotados na proposta de preços de referencia.

- b) Com relação a instalação dos equipamentos, onde no termo de referencia, está muito vago o que é de responsabilidade do fornecedor e o que é de responsabilidade da Camara Municipal, posto isso solicito que seja discriminado como correção as atribuições do fornecedor e da Câmara.

No aguardo da resposta e das possíveis correções.  
Grato

**Ricardo Oliveira**  
**Dpto. Licitações**

## 1- RESPOSTA:

Boa tarde,  
Sr. Ricardo

Em resposta ao questionamento quanto ao item A, foram retificados no anexo I – página 17.  
(encontra-se disponível no site [www.camaratupa.sp.gov.br](http://www.camaratupa.sp.gov.br))

Quanto ao item B, a instalação dos equipamentos de responsabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã estão perfeitamente definidas nos itens:

4. Obras de infraestrutura e serviços previstos;  
8. Sistema elétrico, ar condicionado, aterramento, forro luminárias e acessórios.

Que integram o Anexo VI – Projeto Executivo do Edital Pregão 02/2012.

Atenciosamente

Comissão de Licitação do Pregão Presencial 02/2012